

LEI Nº 2.489, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Denomina de Sebastião Eduardo de Sousa, rua Projetada localizada no bairro Alto do Cruzeiro e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de SEBASTIÃO EDUARDO DE SOUSA a Projetada que tem início na Severino Cardoso de Araújo, paralela a rua Saul Pedrosa de Melo, passando entre as quadras 01/03 e 02/04 e terminando na rua Manuel Francisco de Barros no bairro Alto do Cruzeiro.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 25 de março de 2014



André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito